

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585321/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 07/2019

ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2019

Objeto: **Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra Construção de uma Escola Municipal de Educação Básica denominada EMEB "David Mayer", localizada na Rua Principal, S/N Bairro São Simão, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 433/2019**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, e demais análises dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito.

Participantes do certame:

1. **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ: 09.492.967/0001-02;
2. **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 21.952.743/0001-31;
3. **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP**, CNPJ: 18.046.443/0001-89;
4. **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ: 27.406.174/0001-05;
5. **WN CONTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 19.699.306/0001-06;
6. **R. M ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ: 30.195.839/0001-93;
7. **CVI CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ: 11.667.883/0001-04;
8. **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, CNPJ: 19.310.857/0001-36;
9. **M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS – LTDA - ME**, CNPJ: 22.693.841/0001-64;
10. **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI - ME**, CNPJ: 13.147.763/0001-01;
11. **CONSTRUTORA EDEG LTDA - EPP**, CNPJ: 04.762.836/0001-84.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585321/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 07/2019

A CPL solicitou da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Parecer Técnico de análise dos documentos de qualificação técnica.

Vejam os parecer técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 15 de Julho de 2019.

Referente: Tomada de Preço nº. 07/2019

Processo Administrativo: 585321/2019

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra Construção de uma Escola Municipal de Educação Básica denominada EMEB "David Mayer", localizada na Rua Principal, S/N Bairro São Simão, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Em atenção ao contido na CI nº. 252/2019/SUPPLIC/SAD que solicita análise dos documentos referente a qualificação técnica das empresas participantes e a emissão de parecer técnico, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informar o que segue:

Empresa Licitante:

- CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
- ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
- CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA
- MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI
- WN CONSTRUÇÕES LTDA- ME
- R.M. ENGENHARIA EIRELI
- CVI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
- MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
- M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS -LTDA
- CONSTRUTORA KULUENE EIRELI
- CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP

Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1 – A Empresa **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Renato dos Reis Amorielo;

2- A Empresa **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA** atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Gleison Franco de Arruda

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585321/2019

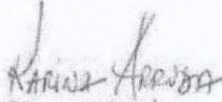
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 3 - A Empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Elson Ribeiro e Póvoa.
- 4 - A Empresa **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI**, atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Paulo Pazeto Medeiros.
- 5 - A Empresa **WN – CONSTRUÇÕES LTDA- ME**, atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarou como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil José Oliveira.
- 6 - A Empresa **R.M. ENGENHARIA EIRELI**, atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Rachid Silvestre Massad Gomes da Silva.
- 7 - A Empresa **CVI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Luiz Renato de Barros Bambirra.
- 8 - A Empresa **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra a profissional Arquiteta e Urbanista Claudine Lemos dos Santos.
- 9 - A Empresa **M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS -LTDA**, atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Samuel da Silva Rodrigues.
- 10 - A Empresa **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI** atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Marloísio Pereira Alves.
- 11 - A Empresa **CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP** atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Edison Takeji Ninomiya.


Karina Amada
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 908738

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 – Email: licita.smavg@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585321/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 07/2019

A licitante **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME** apresentou o Certificado de Registro Cadastral não aprovado pelo não cumprimento do art. 19 do Decreto Municipal nº 86/2018, passível de verificação nas fls. 917/918. Dessa forma, a licitante deixou de atender aos itens 8.3.1 e 3.1.1 do Instrumento Convocatório.

8.3.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 86 de 03 de Dezembro de 2018 e suas alterações posteriores, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura.

3.1.1 A licitante deverá efetuar o cadastramento na Prefeitura Municipal de Várzea Grande MT, até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura, para atender o disposto no “art 22 § 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”, em conformidade com o Decreto Municipal nº 86 de 03 de Dezembro de 2018 e suas alterações posteriores.

Todas as empresas solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

A licitante **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP** solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia, para o item Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) vencida em 03/07/2019, conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentaram o documento com restrição e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado.

Assim, caso seja declarada vencedora no certame, deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 8.3.1.1 do Edital:

8.3.1.1. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 585321/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 07/2019

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

Destarte as análises sobrescritas, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA:**

- a) **HABILITADAS** as licitantes: **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ: 09.492.967/0001-02, **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ: 21.952.743/0001-31, **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - EPP** CNPJ: 18.046.443/0001-89, **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI – EPP** CNPJ: 27.406.174/0001-05, **WN CONTRUÇÕES LTDA - EPP** CNPJ: 19.699.306/0001-06, **R. M ENGENHARIA EIRELI – ME** CNPJ: 30.195.839/0001-93, **CVI CONSTRUTORA LTDA - EPP** CNPJ: 11.667.883/0001-04, **M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS – LTDA – ME** CNPJ: 22.693.841/0001-64, **CONSTRUTORA KULUENE EIRELI - ME** CNPJ: 13.147.763/0001-01 e **CONSTRUTORA EDEG LTDA - EPP** CNPJ: 04.762.836/0001-84.
- b) **INABILITADA** a licitante: **MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME** CNPJ: 19.310.857/0001-36 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

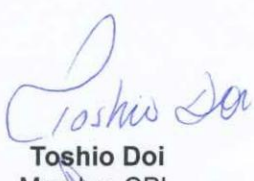
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item **“11.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”**

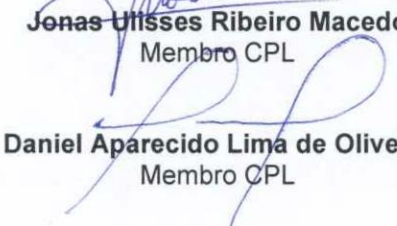
Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 09h27min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 17 de julho de 2019.


Aline Arantes Correa
Presidente CPL


Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL


Toshio Doi
Membro CPL


Daniel Aparecido Lima de Oliveira
Membro CPL


Silvia Mara Gonçalves
Membro CPL